



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 15 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 4078/2021
Data: 13/05/2021 - Horário: 16:00
Legislativo

EMENTA: “Dispõe sobre denominação da represa/lagoa, como **LAGOA JOSÉ OSMAR LORENZONI**”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica denominada de **LAGOA JOSÉ OSMAR LORENZONI**, conhecida popularmente como “Lagoa do SAAE” ou “Lagoa de Santa Mônica”, localizada às margens da Rodovia Antônio Camata.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. Douglas Badiani

MENSAGEM Nº 09 /2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação da represa/lagoa, como **LAGOA JOSÉ OSMAR LORENZONI**".

Faz-se necessária, afinal, José Osmar Lorenzoni, *In memoriam*, cidadão marilandense, que veio a falecer no dia 11 de maio do corrente ano, o qual, no ano de 2000 (dois mil) firmou um Contrato de Servidão Administrativa com o SAAE, de caráter perpétuo e a título gratuito, para que o Município pudesse utilizar a área de terra, abrangendo um total de 6,25ha, na época, localizada em sua propriedade.

A Servidão visou garantir o interesse social do Município, na medida em que fora construída a barragem para a contenção de águas a serem utilizadas para o abastecimento público de água potável na sede Municipal.

Atualmente, se trata de fonte de maior importância para o abastecimento de água para a população de Marilândia, dessa forma, encaminho o presente Projeto de Lei para a denominação da referida Lagoa como **LAGOA JOSÉ OSMAR LORENZONI**.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal